



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

[www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

Quinta-feira, 06 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1643

Página 1 de 15

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Poder Legislativo</b> .....	9
<b>Licitações e Contratos</b> .....	9
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	9

### EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida Prefeito José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

#### Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: [www.camaramorungaba.sp.gov.br](http://www.camaramorungaba.sp.gov.br)



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 06 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1643

Página 2 de 15

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### Portaria nº 1.293, de 06 de março de 2025.

#### *“Nomeia empregado público permanente.”*

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

**considerando** as disposições contidas no Processo Administrativo nº 255/2025;

#### **R E S O L V O :**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Vananelia de Oliveira Batista**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº MG-6.909.582 e CPF nº 924.582.206-06, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/24, homologado em 10 de fevereiro de 2025, classificada em **31º lugar**, para o emprego público da classe permanente de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, obedecidos os preceitos da Constituição Federal, com contrato de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Lei Municipal nº 1.446, de 09 de abril de 2012, e alterações, a qual determina a carga horária semanal de 40 horas, mediante o salário mensal equivalente ao nível elementar e intermediário 04A-NEI da Tabela de Salários e com atribuições prescritas no Grupo Ocupacional V - Serviços de Apoio à Ação Social, Cultura, Educação, Esporte, Lazer, Obras, Turismo e Meio Ambiente.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 06 de março de 2024.

LUIS FERNANDO MIGUEL

#### **Prefeito Municipal**

Publicada pela Secretária da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

#### Portaria nº 1.294, de 06 de março de 2025.

#### *“Nomeia empregado público permanente.”*

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

**considerando** as disposições contidas no Processo Administrativo nº 255/2025;

#### **R E S O L V O :**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Adriana Gomes Miranda dos Santos**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 9.995.304-4 e CPF nº 038.524.927-69, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/24, homologado em 10 de fevereiro de 2025, classificada em **27º lugar**, para o emprego público da classe permanente de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, obedecidos os preceitos da Constituição Federal, com contrato de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Lei Municipal nº 1.446, de 09 de abril de 2012, e alterações, a qual determina a carga horária semanal de 40 horas, mediante o salário mensal equivalente ao nível elementar e intermediário 04A-NEI da Tabela de Salários e com atribuições prescritas no Grupo Ocupacional V - Serviços de Apoio à Ação Social, Cultura, Educação, Esporte, Lazer, Obras, Turismo e Meio Ambiente.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 06 de março de 2024.

LUIS FERNANDO MIGUEL

#### **Prefeito Municipal**

Publicada pela Secretária da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

#### Portaria nº 1.295, de 06 de março de 2025.

#### *“Nomeia empregado público permanente.”*

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

**considerando** as disposições contidas no Processo Administrativo nº 255/2025;

#### **R E S O L V O :**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Maria Eduarda da Silva Dorta**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 39.441.913-3 e CPF nº 375.984.828-10, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/24, homologado em 10 de fevereiro de 2025, classificada em **15º lugar**, para o emprego público da classe permanente de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, obedecidos os preceitos da Constituição Federal, com contrato de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Lei Municipal nº 1.446, de 09 de abril de 2012, e alterações, a qual determina a carga horária semanal de 40 horas, mediante o salário mensal equivalente ao nível elementar e intermediário 04A-NEI da Tabela de Salários e com atribuições prescritas no Grupo Ocupacional V - Serviços de Apoio à Ação Social, Cultura, Educação, Esporte, Lazer, Obras, Turismo e Meio Ambiente.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 06 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1643

Página 3 de 15

desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 06 de março de 2024.

LUIS FERNANDO MIGUEL

**Prefeito Municipal**

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

### Portaria nº 1.296, de 06 de março de 2025.

#### ***“Nomeia empregado público permanente.”***

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

**considerando** as disposições contidas no Processo Administrativo nº 255/2025;

#### **RESOLVO:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Josineide Pereira Miguel de Lima**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 33.422.111-0 e CPF nº 324.062.808-29, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/24, homologado em 10 de fevereiro de 2025, classificada em **23º lugar**, para o emprego público da classe permanente de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, obedecidos os preceitos da Constituição Federal, com contrato de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Lei Municipal nº 1.446, de 09 de abril de 2012, e alterações, a qual determina a carga horária semanal de 40 horas, mediante o salário mensal equivalente ao nível elementar e intermediário 04A-NEI da Tabela de Salários e com atribuições prescritas no Grupo Ocupacional V - Serviços de Apoio à Ação Social, Cultura, Educação, Esporte, Lazer, Obras, Turismo e Meio Ambiente.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 06 de março de 2024.

LUIS FERNANDO MIGUEL

**Prefeito Municipal**

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

### Portaria nº 1.297, de 06 de março de 2025.

#### ***“Nomeia empregado público permanente.”***

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

**considerando** as disposições contidas no Processo Administrativo nº 190/2025;

#### **RESOLVO:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Aida Carla Vieira Magalhães Silva**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº MG-3.569.154 e CPF nº 698.267.146-15, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/22, homologado em 10 de fevereiro de 2025, classificada em **5º lugar**, para o emprego público da classe permanente de **Enfermeiro 12x36 I**, obedecidos os preceitos da Constituição Federal, com contrato de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT; Lei Complementar nº 094, de 22 de setembro de 2022; Lei Municipal nº 1.446, de 09 de abril de 2012, e alterações, com a carga horária 12x36 horas, mediante o salário mensal equivalente ao nível 06A-NS da Tabela de Salários / Anexo V - Nível Superior, com atribuições prescritas no Grupo Ocupacional IX - Nível Superior.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 06 de março de 2024.

LUIS FERNANDO MIGUEL

**Prefeito Municipal**

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

### Portaria nº 1.298, de 06 de março de 2025.

#### ***“Nomeia empregado público permanente.”***

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

**considerando** as disposições contidas no Processo Administrativo nº 255/2025;

#### **RESOLVO:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **Rodrigo Hirano Lima**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 55.327.251-2 e CPF nº 500.428.428-83, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/24, homologado em 10 de fevereiro de 2025, classificado em **1º lugar**, para o emprego público da classe permanente de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, obedecidos os preceitos da Constituição Federal, com contrato de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Lei Municipal nº 1.446, de 09 de abril de 2012, e alterações, a qual determina a carga horária semanal de 40 horas, mediante o salário mensal equivalente ao nível elementar e



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 06 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1643

Página 4 de 15

intermediário 04A-NEI da Tabela de Salários e com atribuições prescritas no Grupo Ocupacional V – Serviços de Apoio à Ação Social, Cultura, Educação, Esporte, Lazer, Obras, Turismo e Meio Ambiente.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 06 de março de 2024.

LUIS FERNANDO MIGUEL

**Prefeito Municipal**

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

### Portaria nº 1.299, de 06 de março de 2025.

**“Nomeia empregado público permanente.”**

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

**considerando** as disposições contidas no Processo Administrativo nº 255/2025;

**R E S O L V O :**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Ana Carolina Roncada**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 53.957.621-9 e CPF nº 476.019.538-66, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/24, homologado em 10 de fevereiro de 2025, classificada em **35º lugar**, para o emprego público da classe permanente de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, obedecidos os preceitos da Constituição Federal, com contrato de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Lei Municipal nº 1.446, de 09 de abril de 2012, e alterações, a qual determina a carga horária semanal de 40 horas, mediante o salário mensal equivalente ao nível elementar e intermediário 04A-NEI da Tabela de Salários e com atribuições prescritas no Grupo Ocupacional V – Serviços de Apoio à Ação Social, Cultura, Educação, Esporte, Lazer, Obras, Turismo e Meio Ambiente.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 06 de março de 2024.

LUIS FERNANDO MIGUEL

**Prefeito Municipal**

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

### Portaria nº 1.300, de 06 de março de 2025.

**“Nomeia empregado público permanente.”**

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

**considerando** as disposições contidas no Processo Administrativo nº 255/2025;

**R E S O L V O :**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Anangelica Franco de Almeida Correa**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 41.819.167-0 e CPF nº 333.549.048-79, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/24, homologado em 10 de fevereiro de 2025, classificada em **28º lugar**, para o emprego público da classe permanente de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, obedecidos os preceitos da Constituição Federal, com contrato de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Lei Municipal nº 1.446, de 09 de abril de 2012, e alterações, a qual determina a carga horária semanal de 40 horas, mediante o salário mensal equivalente ao nível elementar e intermediário 04A-NEI da Tabela de Salários e com atribuições prescritas no Grupo Ocupacional V – Serviços de Apoio à Ação Social, Cultura, Educação, Esporte, Lazer, Obras, Turismo e Meio Ambiente.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 06 de março de 2024.

LUIS FERNANDO MIGUEL

**Prefeito Municipal**

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

### Portaria nº 1.301, de 06 de março de 2025.

**“Nomeia empregado público permanente.”**

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

**considerando** as disposições contidas no Processo Administrativo nº 255/2025;

**R E S O L V O :**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Edilene Santos Silva**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 1.833.133 e CPF nº 013.102.394-28, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/24, homologado em 10 de fevereiro de 2025, classificada em **25º lugar**, para o emprego público da classe permanente de **Auxiliar de**



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 06 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1643

Página 5 de 15

**Desenvolvimento Infantil**, obedecidos os preceitos da Constituição Federal, com contrato de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Lei Municipal nº 1.446, de 09 de abril de 2012, e alterações, a qual determina a carga horária semanal de 40 horas, mediante o salário mensal equivalente ao nível elementar e intermediário 04A-NEI da Tabela de Salários e com atribuições prescritas no Grupo Ocupacional V - Serviços de Apoio à Ação Social, Cultura, Educação, Esporte, Lazer, Obras, Turismo e Meio Ambiente.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 06 de março de 2024.

LUIS FERNANDO MIGUEL

**Prefeito Municipal**

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

**Portaria nº 1.302, de 06 de março de 2025.**

***“Nomeia empregado público permanente.”***

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

**considerando** as disposições contidas no Processo Administrativo nº 255/2025;

**R E S O L V O :**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Jheymilly Tal Ane de Almeida**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 62.492.530-4 e CPF nº 539.699.678-13, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/24, homologado em 10 de fevereiro de 2025, classificada em **8º lugar**, para o emprego público da classe permanente de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, obedecidos os preceitos da Constituição Federal, com contrato de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Lei Municipal nº 1.446, de 09 de abril de 2012, e alterações, a qual determina a carga horária semanal de 40 horas, mediante o salário mensal equivalente ao nível elementar e intermediário 04A-NEI da Tabela de Salários e com atribuições prescritas no Grupo Ocupacional V - Serviços de Apoio à Ação Social, Cultura, Educação, Esporte, Lazer, Obras, Turismo e Meio Ambiente.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 06 de março de 2024.

LUIS FERNANDO MIGUEL

**Prefeito Municipal**

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

**Portaria nº 1.303, de 06 de março de 2025.**

***“Nomeia empregado público permanente.”***

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

**considerando** as disposições contidas no Processo Administrativo nº 255/2025;

**R E S O L V O :**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Grazieli Cristina Cezar Roberto**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 57.214.568-8 e CPF nº 517.920.998-60, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/24, homologado em 10 de fevereiro de 2025, classificada em **21º lugar**, para o emprego público da classe permanente de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, obedecidos os preceitos da Constituição Federal, com contrato de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Lei Municipal nº 1.446, de 09 de abril de 2012, e alterações, a qual determina a carga horária semanal de 40 horas, mediante o salário mensal equivalente ao nível elementar e intermediário 04A-NEI da Tabela de Salários e com atribuições prescritas no Grupo Ocupacional V - Serviços de Apoio à Ação Social, Cultura, Educação, Esporte, Lazer, Obras, Turismo e Meio Ambiente.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 06 de março de 2024.

LUIS FERNANDO MIGUEL

**Prefeito Municipal**

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

**Portaria nº 1.304, de 06 de março de 2025.**

***“Nomeia empregado público permanente.”***

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

**considerando** as disposições contidas no Processo Administrativo nº 255/2025;

**R E S O L V O :**



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 06 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1643

Página 6 de 15

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Janieli Santos da Silva**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 50.871.762-0 e CPF nº 713.212.284-30, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/24, homologado em 10 de fevereiro de 2025, classificada em **22º lugar**, para o emprego público da classe permanente de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, obedecidos os preceitos da Constituição Federal, com contrato de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Lei Municipal nº 1.446, de 09 de abril de 2012, e alterações, a qual determina a carga horária semanal de 40 horas, mediante o salário mensal equivalente ao nível elementar e intermediário 04A-NEI da Tabela de Salários e com atribuições prescritas no Grupo Ocupacional V - Serviços de Apoio à Ação Social, Cultura, Educação, Esporte, Lazer, Obras, Turismo e Meio Ambiente.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 06 de março de 2024.

LUIS FERNANDO MIGUEL

**Prefeito Municipal**

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

**Portaria nº 1.305, de 06 de março de 2025.**

***“Nomeia empregado público permanente.”***

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

**considerando** as disposições contidas no Processo Administrativo nº 255/2025;

**RESOLVO:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Maria Aparecida de Paula**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 27.470.113-3 e CPF nº 252.552.628-70, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/24, homologado em 10 de fevereiro de 2025, classificada em **7º lugar**, para o emprego público da classe permanente de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, obedecidos os preceitos da Constituição Federal, com contrato de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Lei Municipal nº 1.446, de 09 de abril de 2012, e alterações, a qual determina a carga horária semanal de 40 horas, mediante o salário mensal equivalente ao nível elementar e intermediário 04A-NEI da Tabela de Salários e com atribuições prescritas no Grupo Ocupacional V - Serviços de Apoio à Ação Social, Cultura, Educação, Esporte, Lazer, Obras, Turismo e Meio Ambiente.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução

desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 06 de março de 2024.

LUIS FERNANDO MIGUEL

**Prefeito Municipal**

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

**Portaria nº 1.307, de 06 de março de 2025.**

***“Nomeia empregado público permanente.”***

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

**considerando** as disposições contidas no Processo Administrativo nº 255/2025;

**RESOLVO:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Paolla Oliveira**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade Nacional (CIN) e CPF nº 016.477.848-91, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/24, homologado em 10 de fevereiro de 2025, classificada em **38º lugar**, para o emprego público da classe permanente de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, obedecidos os preceitos da Constituição Federal, com contrato de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Lei Municipal nº 1.446, de 09 de abril de 2012, e alterações, a qual determina a carga horária semanal de 40 horas, mediante o salário mensal equivalente ao nível elementar e intermediário 04A-NEI da Tabela de Salários e com atribuições prescritas no Grupo Ocupacional V - Serviços de Apoio à Ação Social, Cultura, Educação, Esporte, Lazer, Obras, Turismo e Meio Ambiente.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 06 de março de 2024.

LUIS FERNANDO MIGUEL

**Prefeito Municipal**

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

**Portaria nº 1.307, de 06 de março de 2025.**

***“Nomeia empregado público permanente.”***



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 06 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1643

Página 7 de 15

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

**considerando** as disposições contidas no Processo Administrativo nº 255/2025;

### RESOLVO:

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Paolla Oliveira**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade Nacional (CIN) e CPF nº 016.477.848-91, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/24, homologado em 10 de fevereiro de 2025, classificada em **38º lugar**, para o emprego público da classe permanente de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, obedecidos os preceitos da Constituição Federal, com contrato de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Lei Municipal nº 1.446, de 09 de abril de 2012, e alterações, a qual determina a carga horária semanal de 40 horas, mediante o salário mensal equivalente ao nível elementar e intermediário 04A-NEI da Tabela de Salários e com atribuições prescritas no Grupo Ocupacional V - Serviços de Apoio à Ação Social, Cultura, Educação, Esporte, Lazer, Obras, Turismo e Meio Ambiente.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 06 de março de 2024.

LUIS FERNANDO MIGUEL

**Prefeito Municipal**

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

.....  
**Portaria nº 1.308, de 06 de março de 2025.**

***“Nomeia empregado público permanente.”***

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

**considerando** as disposições contidas no Processo Administrativo nº 255/2025;

### RESOLVO:

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Chauani Geraldo de Lima**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade Nacional (CIN) e CPF nº 538.556.438-90, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/24, homologado em 10 de fevereiro de 2025, classificada em **5º lugar**, para o emprego público da classe permanente de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, obedecidos os preceitos da Constituição Federal, com contrato de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Lei Municipal nº 1.446, de 09 de abril de 2012, e alterações, a qual determina a carga horária semanal de 40 horas,

mediante o salário mensal equivalente ao nível elementar e intermediário 04A-NEI da Tabela de Salários e com atribuições prescritas no Grupo Ocupacional V - Serviços de Apoio à Ação Social, Cultura, Educação, Esporte, Lazer, Obras, Turismo e Meio Ambiente.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 06 de março de 2024.

LUIS FERNANDO MIGUEL

**Prefeito Municipal**

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

.....  
**Portaria nº 1.309, de 06 de março de 2025.**

***“Nomeia empregado público permanente.”***

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

**considerando** as disposições contidas no Processo Administrativo nº 255/2025;

### RESOLVO:

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **Rodrigo Fernandes Medrado Brescia**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 59.879.345-8 e CPF nº 497.361.548-07, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/24, homologado em 10 de fevereiro de 2025, classificada em **13º lugar**, para o emprego público da classe permanente de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, obedecidos os preceitos da Constituição Federal, com contrato de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Lei Municipal nº 1.446, de 09 de abril de 2012, e alterações, a qual determina a carga horária semanal de 40 horas, mediante o salário mensal equivalente ao nível elementar e intermediário 04A-NEI da Tabela de Salários e com atribuições prescritas no Grupo Ocupacional V - Serviços de Apoio à Ação Social, Cultura, Educação, Esporte, Lazer, Obras, Turismo e Meio Ambiente.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 06 de março de 2024.

LUIS FERNANDO MIGUEL

**Prefeito Municipal**

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 06 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1643

Página 8 de 15

.....  
**Portaria nº 1.310, de 06 de março de 2025.**

***“Revoga Portaria nº 764, de 06 de julho de 2023.”***

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

**considerando** os elementos constantes do Processo Administrativo nº 353/2025;

**R E S O L V O :**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 764, de 06 de julho de 2023, que nomeou o Senhor **Marcelo Pereira**, para exercer o emprego público de provimento efetivo e em caráter permanente de **Guarda Patrimonial**.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 06 de março de 2025.

**LUIS FERNANDO MIGUEL**

**Prefeito Municipal**

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**

**Secretária Chefe**

.....  
**Portaria nº 1.311, de 06 de março de 2025.**

***“Designa responsável pelas funções de Lançador-Chefe.”***

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

**R E S O L V O :**

**Art. 1º** - Designar, a partir desta data, a servidora Senhora **Giovana Silva de Moraes**, Agente Administrativo I, para, com percepção da diferença de vencimentos e sem prejuízo de suas atuais funções, responder pelas funções de **Lançador-Chefe**, durante o impedimento legal da Senhora **Vera Lucia Silveiro**.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 06 de março de 2025.

**LUIS FERNANDO MIGUEL**

**Prefeito Municipal**

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**

**Secretária Chefe**



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 06 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1643

Página 9 de 15

### PODER LEGISLATIVO

#### Licitações e Contratos

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões



### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Rua Elvira Miano, 180 Centro, tel (11) 4014-1017 – Morungaba-SP

CNPJ.: 01.993.318/0001-83

Site: [www.camaramorungaba.sp.gov.br](http://www.camaramorungaba.sp.gov.br) E-mail: [camaramorungaba@terra.com.br](mailto:camaramorungaba@terra.com.br)

### TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2025

Processo nº 001/2024

Concorrência nº 004/2024

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA E CONSTRUTORA LYSS LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

A CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMATICA DE MORUNGABA, com sede na Rua Elvira Miano, nº 180, centro de Morungaba –SP CEP: 13.260-000 Fone: (11) 4014-1017, inscrita no CNPJ sob o nº 01.993.318/0001-83, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. **RAMON LAMARTINE DE MORAES**, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Carteira de Identidade nº 53.957.753-4, e do CPF nº 312.127.718-93, residente e domiciliado em Morungaba-SP, na Rua Pereira Cardoso, 442, Centro e a Construtora Lyss LTDA, inscrita sob CNPJ nº 40.166.751/0001-05, com sede à Rua Felix Romanos, 162, Bairro Sitio São José , Suzano -SP, neste ato representado pelo SR. SILVIO ROMERO CORDEIRO DA SILVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG 4.711.809-2 SSDSIPC/PB e CPF 402.205.288-02, residente e domiciliado na Estrada Hiroshi Tobinaga, 1838, casa 02, Parque do Heroísmo , Suzano/SP e pelo Sr. SIDNEY PIO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG 33.939.131-5, e CPF 312.670.858-78, residente e domiciliado À Rua Nove de Julho, 71, Bairro Pouso Alegre, Franco da Rocha/SP, tendo em vista o que consta no Processo nº 001/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. *Acréscimo quantitativo consistente em R\$ 7.315,90 (sete mil trezentos e quinze reais e noventa centavos), valor este com o BDI de*



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 06 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1643

Página 10 de 15



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA**  
Rua Elvira Miano, 180 Centro, tel (11) 4014-1017 – Morungaba-SP  
CNPJ.: 01.993.318/0001-83

Site: [www.camaramorongaba.sp.gov.br](http://www.camaramorongaba.sp.gov.br) E-mail: [camaramorongaba@terra.com.br](mailto:camaramorongaba@terra.com.br)

20,5%, o que equivale a 2,87% do valor inicial atualizado do Contrato nº 008/2024, com fundamento no art. 125, da Lei 14.133/21, para reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, consoante planilhas anexo a este contrato.

1.1.1.1. Os valores previstos nesta cláusula serão pagos pela contratante em favor da contratada, conforme forem sendo executados pela contratada;

### CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor da contratação passará a ser R\$ 261.872,46 (duzentos e sessenta e um mil oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos), consoante planilha abaixo:

RESUMO DOS ITENS ADITADOS - 001/2025					
Item	Descrição dos serviços	Un	Qtyd	Preço un.	Valor total aditado
<b>2.0 INFRAESTRUTURA</b>					
2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS).	M³	0,22	R\$ 263,48	R\$ 57,96
2.3	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M³	0,22	R\$ 18,80	R\$ 4,14
2.4	ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	3	R\$ 62,97	R\$ 188,91
2.5	ARMADURA CA-50 MÉDIA - 6.3 A 10MM	KG	8,21	R\$ 27,24	R\$ 223,50
2.6	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS	H	11,42	R\$ 21,77	R\$ 248,56
2.7	COMPLEMENTARES	H	11,42	R\$ 20,47	R\$ 233,74
2.8	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M²	3,27	R\$ 158,34	R\$ 517,77
<b>2.0</b>	<b>TOTAL DO ITEM</b>				<b>R\$ 1.474,58</b>
<b>3.0 SUPERESTRUTURA</b>					
3.1.2	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M²	6,54	R\$ 112,53	R\$ 735,95
3.1.3	ARMADURA CA-50 MÉDIA - 6.3 A 10MM	KG	95	R\$ 8,21	R\$ 779,47
3.1.4	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	11,5	R\$ 21,77	R\$ 250,30
3.1.5	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	11,5	R\$ 20,47	R\$ 235,38
3.2.1	CONCRETAGEM DE LAJES EM EDIFICAÇÕES UNIFAMILIARES FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVO BOMBA LANÇA). AF_10/2021	M³	0,32	R\$ 446,79	R\$ 142,97
3.2.2	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM MONTAGEM. AF_06/2022	KG	10	R\$ 7,63	R\$ 76,30
3.2.3	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-61, (0,97 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 3,4 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	M²	2,62	R\$ 5,33	R\$ 13,97
3.2.4	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00
3.2.5	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	1	R\$ 10,99	R\$ 10,99
3.2.6	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	1	R\$ 11,20	R\$ 11,20
3.2.8	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 350 KG/M2, VAO ATE 5,00 M (SEM COLOCACAO)	M²	2,62	R\$ 53,99	R\$ 141,46
3.2.10	PEDREIRO (MENSALISTA)	MES	0,18	R\$ 2.664,41	R\$ 479,60
3.2.11	AUXILIAR DE PEDREIRO (MENSALISTA)	MES	0,19	R\$ 2.440,89	R\$ 463,77
<b>3.0</b>	<b>TOTAL DO ITEM</b>				<b>R\$ 3.359,36</b>
<b>4.0 SUPERESTRUTURA</b>					
4.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	13,73	R\$ 90,12	R\$ 1.237,35
<b>4.0</b>	<b>TOTAL DO ITEM</b>				<b>R\$ 1.237,35</b>
<b>TOTAL DOS ITENS ADITADOS</b>					<b>R\$ 6.071,29</b>
(+*) BDI 20,5%					<b>R\$ 1.244,61</b>
<b>TOTAL FINAL DO ADITAMENTO</b>					<b>R\$ 7.315,90</b>



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 06 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1643

Página 11 de 15



### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Rua Elvira Miano, 180 Centro, tel (11) 4014-1017 – Morungaba-SP

CNPJ.: 01.993.318/0001-83

Site: [www.camaramorungaba.sp.gov.br](http://www.camaramorungaba.sp.gov.br) E-mail: [camaramorungaba@terra.com.br](mailto:camaramorungaba@terra.com.br)

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados e realizados;

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos próprios da seguinte rubrica do orçamento fiscal de 2025, com dotação prevista de R\$ 180.000,00.

<b>2</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>
01	Câmara Municipal
01.01	Corpo Legislativo
01.01.031	Ação Legislativa
01.01.031.0001	Processo Legislativo
01.01.031.0001.1001	Reforma e Ampliação da Câmara Municipal
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

:

### CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada ou apresentar nova garantia, já que a garantia ofertada vence no dia 18/03/2025, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato nº 004/2024 e Termo Aditivo 001/2025, observando-se o pactuado na cláusula 5.5, do contrato de 004/2025, conforme disposto no § 5º artigo 59 da Lei Federal 14.133/2021, que determina garantia adicional do licitante vencedor, cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela administração, equivalente a diferença entres este último e o valor da proposta, no prazo de 05 dias, a contar da assinatura deste instrumento, conforme cláusula 5.1 e 5.5 do Contrato nº 008/2024.

4.2. Caso a garantia ofertada pela contratada não apresentar solidez ou liquidez para ser executada, ou apresente qualquer outro vício ou defeito que a torne inexecutável, poderá a contratante rejeitá-la e exigir da contratada que apresente outra garantia que preencha todos os requisitos de exigibilidade;

### CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 06 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1643

Página 12 de 15



### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Rua Elvira Miano, 180 Centro, tel (11) 4014-1017 – Morungaba-SP

CNPJ.: 01.993.318/0001-83

Site: [www.camaramorungaba.sp.gov.br](http://www.camaramorungaba.sp.gov.br) E-mail: [camaramorungaba@terra.com.br](mailto:camaramorungaba@terra.com.br)

### CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet bem como no diário oficial do município, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

Morungaba, 28 de fevereiro de 2025.

### CAMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

**RAMON LAMARTINE DE MORAES**

Presidente

### CONSTRUTORA LYSS LTDA

**Silvio Romero Cordeiro da Silva Junior**

Sócio-Diretor

### CONSTRUTORA LYSS LTDA

**Sidney Pio de Almeida**

Responsável Técnico

### DR. MICHEL ASSIS MENDES DE OLIVEIRA

Procurador Jurídico da Câmara

OAB 167.105- SP

Testemunhas:

**Ana Paula Laveli**

RG: 49.734.122-0

**Dilson Zanatta**

RG: 8.050.553-3



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 06 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1643

Página 13 de 15



### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Rua Elvira Miano, 180 Centro, tel (11) 4014-1017 – Morungaba-SP

CNPJ.: 01.993.318/0001-83

Site: [www.camaramorungaba.sp.gov.br](http://www.camaramorungaba.sp.gov.br) E-mail: [camaramorungaba@terra.com.br](mailto:camaramorungaba@terra.com.br)

### TERMO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 003/2025

**Processo nº 001/2024**

**Concorrência nº 004/2024**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA E CONSTRUTORA LYSS LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

A **CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMATICA DE MORUNGABA**, com sede na Rua Elvira Miano, nº 180, centro de Morungaba –SP CEP: 13.260-000 Fone: (11) 4014-1017, inscrita no CNPJ sob o nº 01.993.318/0001-83, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. **RAMON LAMARTINE DE MORAES**, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Carteira de Identidade nº 53.957.753-4, e do CPF nº 312.127.718-93, residente e domiciliado em Morungaba-SP, na Rua Pereira Cardoso, 442, Centro e a **CONSTRUTORA LYSS LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 40.166.751/0001-05, com sede à Rua Felix Romanos, 162, Bairro Sitio São José, Suzano -SP, neste ato representado pelo SR. **SILVIO ROMERO CORDEIRO DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG 4.711.809-2 SSSSIPC/PB e CPF 402.205.288-02, residente e domiciliado na Estrada Hiroshi Tobinaga, 1838, casa 02, Parque do Heroísmo, Suzano/SP e pelo Sr. **SIDNEY PIO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG 33.939.131-5, e CPF 312.670.858-78, residente e domiciliado À Rua Nove de Julho, 71, Bairro Pouso Alegre, Franco da Rocha/SP, tendo em vista o que consta no Processo nº 001/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo de prorrogação do prazo de vigência da execução da obra**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da execução da obra objeto do Contrato nº 008/2024, pelo prazo de até 40 (quarenta) dias corridos, a partir de 12 de março de 2025 até 20 de abril de 2025.



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 06 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1643

Página 14 de 15



### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Rua Elvira Miano, 180 Centro, tel (11) 4014-1017 – Morungaba-SP

CNPJ.: 01.993.318/0001-83

Site: [www.camaramorungaba.sp.gov.br](http://www.camaramorungaba.sp.gov.br) E-mail: [camaramorungaba@terra.com.br](mailto:camaramorungaba@terra.com.br)

#### CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O preço e a forma de pagamento permanecem inalterada, conforme contrato 008/2024 e Termo aditivo de Contrato nº 001/2025.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos próprios da seguinte rubrica do orçamento fiscal de 2024, com dotação prevista de R\$ 350.000,00.

<b>2</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>
01	Câmara Municipal
01.01	Corpo Legislativo
01.01.031	Ação Legislativa
01.01.031.0001	Processo Legislativo
01.01.031.0001.1001	Reforma e Ampliação da Câmara Municipal
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

#### CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada ou apresentar nova garantia, já que a garantia ofertada vence no dia 18/03/2025, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato nº 004/2024 e Termo Aditivo 001/2025, observando-se o pactuado na cláusula 5.5, do contrato de 004/2025, conforme disposto no § 5º artigo 59 da Lei Federal 14.133/2021, que determina garantia adicional do licitante vencedor, cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela administração, equivalente a diferença entre este último e o valor da proposta, no prazo de 05 dias, a contar da assinatura deste instrumento, conforme cláusula 5.1 e 5.5 do Contrato nº 008/2024.

4.2. Caso a garantia ofertada pela contratada não apresentar solidez ou liquidez para ser executada, ou apresente qualquer outro vício ou defeito que a torne inexecutável, poderá a contratante rejeitá-la e exigir da contratada que apresente outra garantia que preencha todos os requisitos de exigibilidade;



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 06 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1643

Página 15 de 15



### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Rua Elvira Miano, 180 Centro, tel (11) 4014-1017 – Morungaba-SP

CNPJ.: 01.993.318/0001-83

Site: [www.camaramorungaba.sp.gov.br](http://www.camaramorungaba.sp.gov.br) E-mail: [camaramorungaba@terra.com.br](mailto:camaramorungaba@terra.com.br)

#### CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário 004/2024 e do Termo Aditivo 001/2025, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet bem como no diário oficial do município, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

Morungaba, 28 de fevereiro de 2025.

**CAMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA**

**RAMON LAMARTINE DE MORAES**

**Presidente**

**CONSTRUTORA LYSS LTDA**

**Silvio Romero Cordeiro da Silva Junior**

**Sócio-Diretor**

**CONSTRUTORA LYSS LTDA**

**Sidney Pio de Almeida**

**Responsável Técnico**

**DR. MICHEL ASSIS MENDES DE OLIVEIRA**

**Procurador Jurídico da Câmara**

**OAB 167.105- SP**

Testemunhas:

**Ana Paula Laveli**

Gestor de Contrato

CPF 424.003.648-85

**Valdirene Ap. M. Carmacio**

Fiscal de Contrato

CPF 137.643.558-67



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 5660-2b52-bfd2-d30c-04



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Jornal Oficial de Morungaba (SP), Edição nº 1643, ano IX, veiculado em 06 de março de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por DANIEL DOS SANTOS (CPF \*\*\*423978\*\*) em 06/03/2025 às 17:46:22 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/5660-2b52-bfd2-d30c-04>